



CRP-23

Conselho Regional de
Psicologia do Tocantins
23ª Região

PORTARIA CRP-23 Nº 005/2022

Altera deliberações da Portaria nº 011/2019, aprovada pela 86ª Reunião Ordinária do II Plenário do CRP – 23ª Região de 13 de março de 2019 e define novos critérios referente aos custeios para participação dos delegados no IV COREP do CRP-23.

CONSIDERANDO

- o disposto no Art. 82, do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CFP nº 040/2013;

- as deliberações do Plenário do CRP-23, em sua 126ª Reunião Plenária no que se refere aos custeios para participação dos delegados e colaboradores, da capital e do interior do estado, no II COREP do CRP-23;

RESOLVE:

Art. 1º – Para viabilizar a participação dos delegados e colaboradores no IV COREP do CRP-23 serão custeados valores referentes às diárias, ajudas de custo e indenizações de despesas com locomoção.

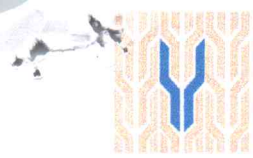
Art. 2º – Serão pagos a cada delegado e/ou colaborador vindo do interior duas diárias, no valor de R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais) cada.

Art. 3º Os delegados e/ou colaboradores vindos do interior do estado também farão jus a indenizações de despesas com locomoção que serão calculadas de acordo com sua cidade de origem:

I em caso de uso de veículo próprio para realização de deslocamento a serviço da administração, será pago o valor de R\$ 2,00 (dois reais) por quilômetro percorrido, sendo usado como base de cálculo o Google Maps (google.com.br/maps), observando as rotas mais curtas e não podendo sair do perímetro urbano do município de origem.

II em caso de vinda utilizando ônibus, será pago o valor correspondente às passagens mediante apresentação de comprovante de pagamento ou recibo.





CRP-23

Conselho Regional de
Psicologia do Tocantins
23ª Região

Art. 4º – Serão pagos aos delegados e/ou colaboradores da capital o valor de duas ajudas de custo, excepcionalmente, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Parágrafo único. Os delegados da capital farão jus apenas a Ajuda de Custo, não sendo devido o pagamento de diárias ou indenizações de despesas com locomoção.

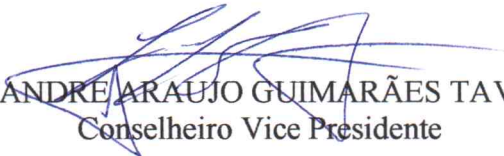
Art. 5º - Os estudantes eleitos durante os pré-congressos como titulares, terão as despesas custeadas da mesma forma que os delegados (profissionais) para participação no IV COREP do CRP-23, caso não consiga participar, o suplente poderá assumir.

Art 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de março de 2022.

Palmas-TO, 12 de março de 2022.


Pedro Paulo Valadão Coelho
Conselheiro Presidente
CRP - 23/492
Conselho Regional de Psicologia 23ª Região

PEDRO PAULO VALADÃO COELHO
Conselheiro Presidente


ARIVANDRÉ ARAUJO GUIMARÃES TAVARES
Conselheiro Vice Presidente